

## PROJETO DE LEI Nº 4.470, de 2012

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 6

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei nº 4.470, de 2012:

"Art. \_\_\_\_ O artigo 18 da Lei 9096/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 .....

Parágrafo Único – No prazo de cinco dias anteriores a data estabelecida no caput os detentores de mandato eletivo poderão fazer a troca de partido sem a perda do respectivo mandato."

## Justificativa

A presente emenda visa gerar a possibilidade da troca de partido para aqueles que são detentores de mandato. Assim, os respectivos candidatos poderão concorrer a próxima eleição por outro partido, sem prejuízo do mandato.

Sala das Sessões, em

17 / Abril /2013.

*Silas*  
Deputada Silas Câmara  
PSD/AM

*Abreu*  
PSD  
48

*W2*  
PSD  
W2000  
26

*Deputado*  
Lincoln Portela  
112

(116)